DECRETO Nº 174, DE 07 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.736,71.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, Estado de Minas Gerais, no uso das competências e atribuições que lhe conferem o art. 98 da Lei Orgânica Municipal; devidamente autorizado pelo disposto no art. 5º, inc. IV, da Lei nº 3.006, de 29 de dezembro de 2023; **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.736,71 (oito mil e setecentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos), para incluir fonte de recurso na seguinte dotação do Orçamento vigente no Município:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração	
02.05.01.04.122.0003.2008 Atividades Administrativas da Secretaria 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições - Ficha: 00074 Fonte: 1.700.000.0000 (Recursos de Exercícios Corrente – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres)	R$ 8.736,71

Art. 2° Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte, nos termos do art. 43, §1º, inc. II e §3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 8.736,71 (oito mil e setecentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos).

Art. 3º A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo Único deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 174, de 07 de maio de 2024)

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme § 2º, do art. 23 da Lei nº 3.001, de 27 de dezembro de 2023 (LDO).

I.1.1 - Conforme autorização contida no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e considerando o disposto no art. 5º, inc. IV, da Lei nº 3.006, de 29 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 8.736,71 (oito mil e setecentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos), recursos oriundos de excesso de arrecadação a fim de atender aos seguintes objetivos:

Secretaria Municipal de Administração

Trata-se de necessidade de processamento da devolução do saldo do Convênio nº 1481000001/2021, firmado entre o Município de Abaeté e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme solicitado pelo Setor de Convênios.